

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC

Nº 001/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE/RS

O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE/RS, por intermédio do **GRUPO DE TRABALHO DE INSTITUIÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – GT/RPC**, representado pelo (a) seu/sua Presidente, nos termos da Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº. 109/2001, Lei Municipal nº 8.715, de 10 de novembro de 2021 e em observância ao Ofício DCF nº 25/2021 do TCE/RS, à Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência (5ª edição), torna público aos interessados a abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) para administração de plano de benefícios previdenciários, estruturado na modalidade de contribuição definida, destinado aos servidores públicos de cargo efetivo da administração direta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município do Rio Grande/RS e de suas autarquias.

2. PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Poderão participar desta seleção as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar, que já administre ou que possa administrar planos de previdência para servidores públicos de cargo efetivo e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e categorizadas como em “situação normal” no CadPrevic¹.

¹ <https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/entidades-vinculadas/autarquias/previc/acesso-a-informacao/dados-abertos/cadastro-de-entidades-e-planos-cadprevic>

3. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.1.1. Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Processo de Seleção;

3.1.2. Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;

3.1.3. Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;

3.1.4. Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;

3.1.5. Entidades que não integram a qualidade de EFPC.

4. NORMAS E PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO

4.1. O presente edital ficará disponível no Portal da Prefeitura Municipal de Rio Grande/RS, no seguinte endereço eletrônico: www.riogrande.rs.gov.br, a partir do primeiro dia útil seguinte a sua publicação.

4.2. A seleção pública será conduzida pelo **GT/RPC**, criado no item 9 - abaixo.

4.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre este edital de seleção pública poderão ser encaminhados ao **GT/RPC** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste edital.

4.4. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados por meio de correspondência eletrônica (e-mail) endereçada a deivid.mendes@riogrande.rs.gov.br, com a seguinte descrição no assunto: “EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO”.

4.5. As respostas aos pedidos de esclarecimento ficarão disponíveis no site, no endereço www.riogrande.rs.gov.br

4.6. O envio do pedido de esclarecimentos não implicará na renovação do prazo para apresentação da proposta técnica e dos demais documentos.

4.7. As EFPC poderão requerer a disponibilização de informações adicionais no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste edital.

4.8. Os requerimentos de que tratam o item 4.7 deverão ser enviados por meio de correspondência eletrônica endereçada ao e-mail deivid.mendes@riogrande.rs.gov.br com a seguinte descrição no assunto: “EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022 – DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS”.

A disponibilização de informações adicionais de que trata o item 4.7 ficará a critério exclusivo da Administração Pública Municipal e, em caso de disponibilização das informações adicionais, será assegurado acesso a todos os interessados, em observância ao princípio da isonomia, no site, no endereço www.riogrande.rs.gov.br.

4.9. O recebimento das propostas e os casos omissos ficarão a cargo e serão resolvidos pelo **GT/RPC**.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Os interessados deverão apresentar a documentação relacionada a seguir:

5.1.1. Quanto à Regularidade Jurídica:

- a) Ato constitutivo da EFPC, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

5.1.2. Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”;
- b) Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;
- c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;
- d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul;
- e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura da sede da proponente;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

5.1.3. Quanto à Qualificação Técnica:

- a) Portaria de aprovação da constituição e autorização do funcionamento da entidade junto a Superintendência Nacional de Previdência Complementar –PREVIC;
- b) Balanço Patrimonial referente aos 02 (dois) últimos exercícios;
- c) Apresentar-se em condição normal de funcionamento (CADPREVIC);

d) Apresentar o Regulamento do Plano de Benefícios para Entes Federados aprovado pela Previc.

5.1.4. Quanto à Proposta:

a) **Carta de Apresentação**, assinada pelo dirigente da proponente, contendo a razão social da entidade, o número do presente Edital de Seleção, o GT/RPC como responsável para recebimento das propostas, indicando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta, que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial;

b) **Proposta Técnica (Anexo Único)**, contendo as informações solicitadas conforme o anexo e também disponível no link www.riogrande.rs.gov.br. e, sempre que possível, indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas (link).

5.2. Não serão aceitas quaisquer certidões ou documentos de que trata este edital incompletos, rasurados, emendados, obscuros ou com qualquer outra omissão ou imperfeição que impeçam sua leitura, a aferição de sua autenticidade ou de sua validade, sendo a documentação de inteira responsabilidade do interessado.

5.3. Para fins de análise da documentação apresentada, os documentos que não possuem prazo de validade deverão possuir data de emissão de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, tendo como referência (*dies ad quem* ou termo final) a data final para recebimento da documentação pelo **GT/RPC**.

5.3.1. Não se enquadram no subitem 5.3 os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

5.4. Os documentos exigidos deste edital deverão ser digitalizados e encaminhados em formato PDF (*Portable Document Format*), devendo a EFPC encaminhar os respectivos originais ou cópia autenticada caso sejam solicitados pelo GT do RPC.

6. DO LOCAL, DATA, HORÁRIO E FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas e respectivos documentos serão enviados por meio do e-mail deivid.mendes@riogrande.rs.gov.br, no período de 21/01/2022 até 21/02/2022.

6.2. Cada interessado deverá apresentar uma única proposta, nos termos do modelo constante no Anexo Único deste edital, observando o disposto na Lei Municipal nº 8.715/2021 e demais normativos correlatos ao tema.

6.2.1. A proposta deverá contemplar todas as informações constantes do Anexo Único.

6.2.2. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, acréscimos e entrelinhas, com todos os campos do modelo constante no Anexo Único preenchidos e facilmente

identificáveis, datada e assinada por representante legal.

6.3. A abertura das propostas ocorrerá no primeiro dia útil após encerramento da data de recebimento dos documentos determinada no item 6.1 e será realizada, perante a presença dos membros do **GT/RPC** responsável pela seleção e com registro em ata que será disponibilizada no site www.riogrande.rs.gov.br.

6.4. O **GT/RPC** responsável pelo processo de seleção poderá solicitar à proponente informações complementares, esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entender necessário.

6.4.1. As informações e esclarecimentos a que se refere o item 6.4. serão solicitados por correspondência eletrônica, encaminhadas aos e-mails que remeteram as propostas.

6.4.2. O prazo para resposta, pela proponente, do pedido de informação e esclarecimentos, será de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao envio.

6.5. As propostas e documentos recebidos serão disponibilizados no link www.riogrande.rs.gov.br, em até 10 (dez) dias corridos após finalização da data estipulada no item 6.1.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O julgamento será composto por duas fases:

7.1.1. Na primeira fase, o **GT/RPC** responsável pela seleção examinará os documentos e serão considerados habilitados para a fase seguinte os proponentes que satisfizerem às exigências constantes deste edital.

7.1.1.1. Será considerado inabilitado para segunda fase o proponente que deixar de enviar qualquer um dos documentos constantes no item 5, bem como a proposta (modelo anexo a este Edital) e a carta de apresentação.

7.1.2. Na segunda fase, o **GT/RPC** responsável promoverá o julgamento e a classificação das propostas, justificando a escolha da EFPC de forma motivada, mediante emissão de parecer técnico opinativo que contemple no mínimo a avaliação da qualificação técnica e a economicidade da proposta vencedora.

7.2. A análise da documentação e da proposta, será realizada pelo **GT/RPC** responsável pela seleção, sendo lavrado parecer técnico opinativo que será anexado à ata da reunião.

7.3. É facultado ao **GT/RPC** a promoção de diligência (s) destinada (s) a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta e/ou documentação exigida no item 5, admitindo a inclusão de qualquer

outro documento que sirva como complemento necessário à elucidação de obscuridades, dúvidas ou, até mesmo, veracidade dos documentos já apresentados.

7.4. O resultado do julgamento e o parecer técnico serão encaminhados ao Prefeito Municipal para que ratifique ou vete a decisão do GT/RPC, hipótese em que apresentará as razões.

7.5. Após cumprido o item 7.4 o resultado será publicado em www.riogrande.rs.gov.br.

8. DOS RECURSOS

8.1. Do resultado do Processo de Seleção, publicado pelo **GT/RPC**, caberá um único recurso, que ficará delimitado à análise da primeira fase ou erro notório de análise por parte dos julgadores na elaboração do seu parecer técnico.

8.2. Será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões de recurso, contados da publicação do resultado constante no item 7.5.

8.3. Os demais participantes da seleção ficarão automaticamente intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a ser contados da publicação das razões recursais no link www.riogrande.rs.gov.br, sendo-lhes assegurada vista imediata ao documento.

8.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser encaminhados, em formato digital, no padrão PDF (*Portable Document Format*), para o endereço eletrônico compras@riogrande.rs.gov.br, cc para deivid.mendes@riogrande.rs.gov.br.

8.5. Os recursos serão julgados pela Procuradoria Geral do Município, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do fim do período de interposição, e disponibilizados no site, no link www.riogrande.rs.gov.br.

9. DO GRUPO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO DA EFPC – GT/RPC

9.1. Fica criado o Grupo de Trabalho destinado a implementar o regime de previdência complementar dos servidores públicos de cargo efetivo do Município de Rio Grande/RS, e que terá por atribuição processar, selecionar e julgar as propostas das EFPC participantes do presente processo seletivo.

9.2. São designados para comporem o GT/RPC:

- a) Rosana Vasconcellos Dutra- Representante do Gabinete do Prefeito;
- b) Edvard Henrique Spotorno Vinhas - Representante do RPPS;
- c) Enio Duarte Fernandez Junior - Representante da PGM;

- d) Ricardo Hamann Padovani - Representante dos Servidores;
- e) Deivid Moraes Mendes - Representante da Secretaria de Gestão Administrativa e Licitações;
- f) Cristian Marciano Kuster - Representante da Secretaria da Fazenda.

10. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Após a decisão dos recursos eventualmente impetrados, será homologado o processo de Seleção Pública e firmado o Convênio de Adesão com a entidade vencedora.
- 10.2. A recusa de aprovação do Convênio de Adesão e do Regulamento do Plano de Benefícios por parte da PREVIC implicará em rescisão imediata do Convênio de Adesão, sendo facultado à Administração convocar demais participantes do processo seletivo, na ordem de classificação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irretratável dos termos e condições do Edital, não sendo aceita, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento.
- 11.2. Fica designado o foro da cidade de Rio Grande/RS, para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 11.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas.
- 11.4. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sob pena de aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.
- 11.5. A presente seleção pública não importa necessariamente em assinatura do Convênio de Adesão, podendo a Administração Pública revogá-la, no todo ou em parte, por conveniência administrativa ou por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente justificado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado em www.riogrande.rs.gov.br para conhecimento dos interessados, sem que caiba ao participante direito à indenização. A Administração Pública poderá ainda prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas.

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE EFPC

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do edital	21/01/2022
Último dia para pedidos de esclarecimentos (item 4.3) e solicitação de informações adicionais (item 4.7)	28/01/2022
Período de recebimento das propostas (item 6.1)	21/01/2022 a 21/02/2022
Abertura das propostas (item 6.3)	22/02/2022
Prazo para resposta de pedido de informações e esclarecimentos realizados pelo GT/RPC (item 6.4.2)	05 dias, a contar do dia seguinte ao envio
Disponibilização das propostas e documentos recebidos (item 6.5)	03/03/2022 -
Resultado preliminar do julgamento das propostas	A ser divulgado -
Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do julgamento das propostas (item 8.2)	até 05 (cinco) dias úteis após divulgação - do resultado preliminar
Resultado dos recursos interpostos (item 8.5)	até 10 (dez) dias corridos após encerramento do prazo para interposição de recurso
Resultado definitivo do julgamento das propostas (10.1)	à partir de 04/04/2022

13. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO

13.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO	
Quantidade de servidores	4649
Remuneração média	R\$ 5.950,12
Quantidade de servidores com remuneração acima do teto do RGPS	1766
Percentual de servidores com remuneração acima do teto do RGPS	37,99%
Quantidade de servidores com remuneração igual ou inferior ao teto do RGPS	2884
Quantidade de servidores com remuneração de até 20% acima do teto do RGPS.	587
TOTAL GERAL DE SERVIDORES DA PM	4649

13.2. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
LICITAÇÕES

SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO	
Quantidade de servidores	30
Remuneração média	R\$ 6.946,30
Quantidade de servidores com remuneração acima do teto do RGPS	18
Percentual de servidores com remuneração acima do teto do RGPS	60%
Quantidade de servidores com remuneração igual ou inferior ao teto do RGPS	12
Quantidade de servidores com remuneração de até 20% acima do teto do RGPS.	20
TOTAL GERAL DE SERVIDORES DA CMV	30

13.3 PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE

SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO	
Quantidade de servidores	10
Remuneração média	R\$ 6.631,60
Quantidade de servidores com remuneração acima do teto do RGPS	5
Percentual de servidores com remuneração acima do teto do RGPS	50%
Quantidade de servidores com remuneração igual ou inferior ao teto do RGPS	5
Quantidade de servidores com remuneração de até 20% acima do teto do RGPS.	1
TOTAL GERAL DE SERVIDORES DA PREVIRG	10

13.4 DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO	
Quantidade de servidores	17
Remuneração média	R\$ 6.586,47
Quantidade de servidores com remuneração acima do teto do RGPS	10
Percentual de servidores com remuneração acima do teto do RGPS	59%
Quantidade de servidores com remuneração igual ou inferior ao teto do RGPS	7
Quantidade de servidores com remuneração de até 20% acima do teto do RGPS.	5
TOTAL GERAL DE SERVIDORES DA DATC	17

Rio Grande/RS, 11 de janeiro de 2022.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
LICITAÇÕES

ANEXO ÚNICO

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 – PREFEITURA DE RIO GRANDE

Ao

Grupo de Trabalho responsável pela Seleção Pública de Entidade Fechada de Previdência Complementar – GT/RPC.

Prezados Senhores,

(NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA), estabelecida em _____, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores públicos efetivos do Município de xxxxxxxx/RS.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seu anexo inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

1. EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE

1.1 Rentabilidade da Carteira de Investimento da EFPC em relação aos planos de contribuição definida geridos.

Ano	Rentabilidade Anual (%)	Meta/Benchmark	Segmento de maior rentabilidade
2020			
2019			
2018			
2017			
2016			

1.2. Patrimônio dos Planos de Contribuição Definida da EFPC (em milhões de R\$) nos últimos 5 (cinco) anos:

Ano	Patrimônio Líquido sob gestão em R\$ milhões
------------	---

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
LICITAÇÕES

2020	
2019	
2018	
2017	
2016	

1.3. Quantitativo de participantes, patrocinadores e planos da EFPC nos últimos 5 (cinco) anos:

Ano	Quantidade de Planos CD para servidor efetivo	Quantidade de Participantes dos Planos CD para servidor efetivo	Quantidade de outros Planos (BD e CV) para celetistas	Quantidade de Participantes de outros Planos (BD e CV) para celetistas
2020				
2019				
2018				
2017				
2016				

1.3.1 Quem são os patrocinadores dos planos acima referidos?

Plano	Patrocinadores

1.4. Estrutura de Governança (Composição dos Órgãos Estatutários, Existência de Comitês, Processo de Gestão de Riscos e Controles Internos, além da experiência da entidade na administração de planos de contribuição definida).

1.5. Qualificação técnica e experiência da Diretoria-Executiva:

Membro da Diretoria Executiva (Nome)	Cargo/Função	Tempo de Experiência em Previdência	Formação Acadêmica

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
LICITAÇÕES

		Complementar	

1.6. Forma de escolha dos membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e Comitê de Investimento (Informar se há exigência dos membros dos conselhos serem participantes dos planos de benefícios da EFPC).

Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal (Nome)	Cargo/Função no patrocinador	Formação Acadêmica

1.7. Experiência da entidade em planos de Contribuição Definida (Identificar e descrever dados específicos de cada um dos planos CD, tais como: data de aprovação na Previc, patrocinadores e público-alvo)

1.8. Canais e meios fornecidos aos patrocinadores e participantes para prestação de informações.

1.9. Transparência. Informar se a entidade divulga no sítio eletrônico ((S) – SIM ou (N) – Não).

- | | |
|--|---|
| ☐ carteira de investimentos dos planos | ☐ súmulas de atas |
| ☐ balancetes mensais | ☐ resoluções dos órgãos colegiados |
| ☐ demonstrações contábeis anuais | ☐ serviços contratados |
| ☐ dados atuariais e plano de custeio dos Planos de Benefícios | |

1.10. Tempo de Existência da Entidade e de cada um dos Planos de Benefícios de Contribuição Definida.

1.11. Informar se a Entidade já respondeu processo administrativo passível de lavratura de auto de infração para apuração de crime de responsabilidade. Informar ainda, se já teve intervenção nos termos da Lei Complementar nº 109/2001 ou se já assinou Termo de Ajustamento de Conduta conforme Instrução MPS/PREVIC nº 03, de 29 de junho de 2010.

2. CARACTERÍSTICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

2.1. Informar a existência de Comitê Gestor para o Plano de Benefícios proposto pela EFPC para o Município, indicando a composição, atribuições e número de assentos.

2.2. Forma de custeio para a administração do Plano por meio de taxa de administração e taxa de carregamento, cobradas dos participantes sobre as contribuições e/ou saldo de conta. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual ao ano, com duas casas decimais.

TAXA DE CARREGAMENTO (%)	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)

Observação: _____

2.3. Valor das despesas administrativas por ativo e por participante:

Ano	Despesa Administrativa/Ativo	Despesa Administrativa/Participante
2020		

Observação: _____

2.4. Necessidade de aporte inicial pelo Patrocinador.

Necessidade de Aporte Inicial	Valor	À título de adiantamento de contribuições
() Sim () Não	R\$ _____ (_____ valor por extenso _____)	() Sim, será compensado/devolvido. () Não.

2.5. Informar se existe previsão no Regulamento do Plano de alíquota mínima a ser vertida pelo participante e o respectivo percentual:

Participante	Alíquota mínima em Regulamento? (Sim/Não)	% da alíquota mínima prevista

2.6. Detalhamento dos Benefícios de Risco que serão oferecidos pelo Plano. Informar quanto à cobertura dos referidos benefícios.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
LICITAÇÕES

Benefícios	Benefício Oferecido pelo Plano (Sim/Não)	Cobertura do risco terceirizado com seguradora? (Sim/Não)
Invalidez		
Morte		
Sobrevivência/Longevidade		

2.7. Benefício fiscal alcançado aos servidor público participante da EFPC:

A EFPC é de Natureza Pública?
() Sim. Oferece o benefício fiscal conforme interpretação do artigo 11 da Lei nº 9.532/97 com alterações da Lei nº 13.043/14.
() Não.

2.8. Etapas para Implementação do Plano. Informar ainda, se possui material de apoio ao Município, tais como normativos e cartilhas.

2.9. Informar as estratégias de divulgação, os canais e recursos ofertados para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo, além de listar os canais de comunicação e atendimento dos participantes.

2.10. Informar se é disponibilizado ao participante simulador do Plano de Benefícios e aplicativo (iOS e Android) para consulta ao extrato da reserva previdenciária.

2.11. Plano de Educação Previdenciária: Ações de educação financeira e previdenciária, os canais e ações que serão desenvolvidas pela EFPC para atender ao plano de benefícios, além dos canais e ações em curso na EFPC.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A EFPC

3.1. Informar a Política de Investimentos da EFPC, a existência de perfis de investimento, a existência de contratos de gestão com gestores internos e externos; se a gestão dos investimentos é terceirizada. Caso a gestão de investimentos seja terceirizada, informar a existência de relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, além de avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
LICITAÇÕES

3.2. Informar se a EFPC possui auditoria interna, ouvidoria, canal de denúncias, manual de governança corporativa, selo de autorregulação.

3.3. Informar quais os órgãos que fiscalizam a EFPC.

3.4. Informar se possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse.

3.5. Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes.

3.6. Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários.

DADOS DA PROPONENTE:

NOME:

CNPJ N°:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONES:

E-MAIL:

VALIDADE DA PROPOSTA:

Local e data:

Assinatura do representante legal:

Nome: _____

Cargo: _____